



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (044) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

## LEI No 387/98

SUMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 65.700,00 (sessenta e cinco mil e setecentos reais), destinado a atender despesas das Escolas Municipalizadas GENI APARECIDA GIORDANO e DELAZIR PINEZI, obedecendo a classificação Orçamentária a seguir estabelecida:

06	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02	-	DIVISÃO DE ENSINO	
08.42.188.2.081	-	Esc. Municipalizada Geni Aparecida Giordano	
3111.00.406	-	Pessoal Civil.....R\$	16.600,00
3113.00.407	-	Obrigações Patronais.....R\$	1.100,00
3120.00.408	-	Outros Materiais de Consumo....R\$	6.000,00
3132.00.409	-	Outros Encargos.....R\$	5.000,00
4120.00.410	-	Equip. e Mat. Permanente.....R\$	2.000,00
06	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02	-	DIVISÃO DE ENSINO	
08.42.188.2.082	-	Esc. Municipalizada Delazir Pinezi	
3111.00.411	-	Pessoal Civil.....R\$	20.100,00
3113.00.412	-	Obrigações Patronais.....R\$	1.600,00
3120.00.413	-	Outros Materiais Consumo.....R\$	5.800,00
3132.00.414	-	Outros Encargos.....R\$	6.000,00
4120.00.415	-	Equip. e Mat. Permanente.....R\$	1.500,00
TOTAL.....R\$			65.700,00

Art. 2º - Os recursos para atendimento dos encargos gerados com o que estabelece o Artigo anterior, decorrerão do cancelamento total das dotações a saber:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Alvares Cabral, 2.677 - Fones: (044) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÁ - PR

## LEI No 387/98

06	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02	-	DIVISÃO DE ENSINO	
08.42.188.2.045	-	Escola Municipal Rocha Pombo	
3111.00.213	-	Pessoal Civil.....R\$	3.600,00
3113.00.214	-	Obrigações Patronais.....R\$	500,00
3120.03.215	-	Outros Materiais Consumo.....R\$	3.000,00
3132.04.216	-	Outros Encargos.....R\$	3.000,00
4120.00.217	-	Equip. e Mat. Permanente.....R\$	1.000,00

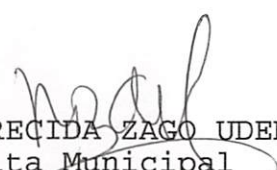
06	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02	-	DIVISÃO DE ENSINO	
08.42.188.2.047	-	Esc. Municipal Mal. Deodoro da Fonseca	
3111.00.223	-	Pessoal Civil.....R\$	9.000,00
3113.00.224	-	Obrigações Patronais.....R\$	700,00
3120.03.225	-	Outros Materiais Consumo.....R\$	4.000,00
3132.04.226	-	Outros Encargos.....R\$	5.000,00
4120.00.227	-	Equip. e Mat. Permanente.....R\$	2.000,00

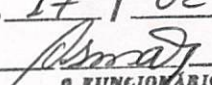
06	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02	-	DIVISÃO DE ENSINO	
08.42.188.2.049	-	Esc. Municipal José de Anchieta	
3111.00.233	-	Pessoal Civil.....R\$	19.800,00
3113.00.234	-	Obrigações Patronais.....R\$	800,00
3120.03.235	-	Outros Materiais Consumo.....R\$	5.800,00
3132.04.236	-	Outros Encargos.....R\$	6.000,00
4120.00.237	-	Equip. e Mat. Permanente.....R\$	1.500,00

TOTAL.....R\$ 65.700,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de hum mil, novecentos e noventa e oito.

  
MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL  
Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal  
A TRIBUNA DO POVO  
Órgão Oficial do Município  
Edição no 6925  
Lata, 17 / 02 / 98  
  
O FUNCIONÁRIO